

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7195

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RONALDO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Tradicional almoço de domingo foi um dos pontos altos do evento

Celebrando a solidariedade, 39ª Feira da Bondade encantou o público em Cachoeiro

Quem compareceu ao novo Centro de Eventos do Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, localizado no bairro Aeroporto, no último fim de semana, pôde aproveitar a 39ª Feira da Bondade, festa solidária que encantou o público com uma programação recheada de atrações para toda a família.

O evento, que neste ano apresentou a temática “Tempo de Solidariedade”, reuniu 24 entidades cachoeirenses que comercializaram diversos petiscos, guloseimas, refeições e bebidas, com o objetivo de arrecadar recursos para a continuidade dos diversos trabalhos sociais que realizam no município.

Além da grande variedade gastronômica, diversas atrações musicais abrilhantaram ainda mais a festa, proporcionando shows para todos os gostos. Apresentações como a da Turma da Tina fizeram a alegria da criançada.

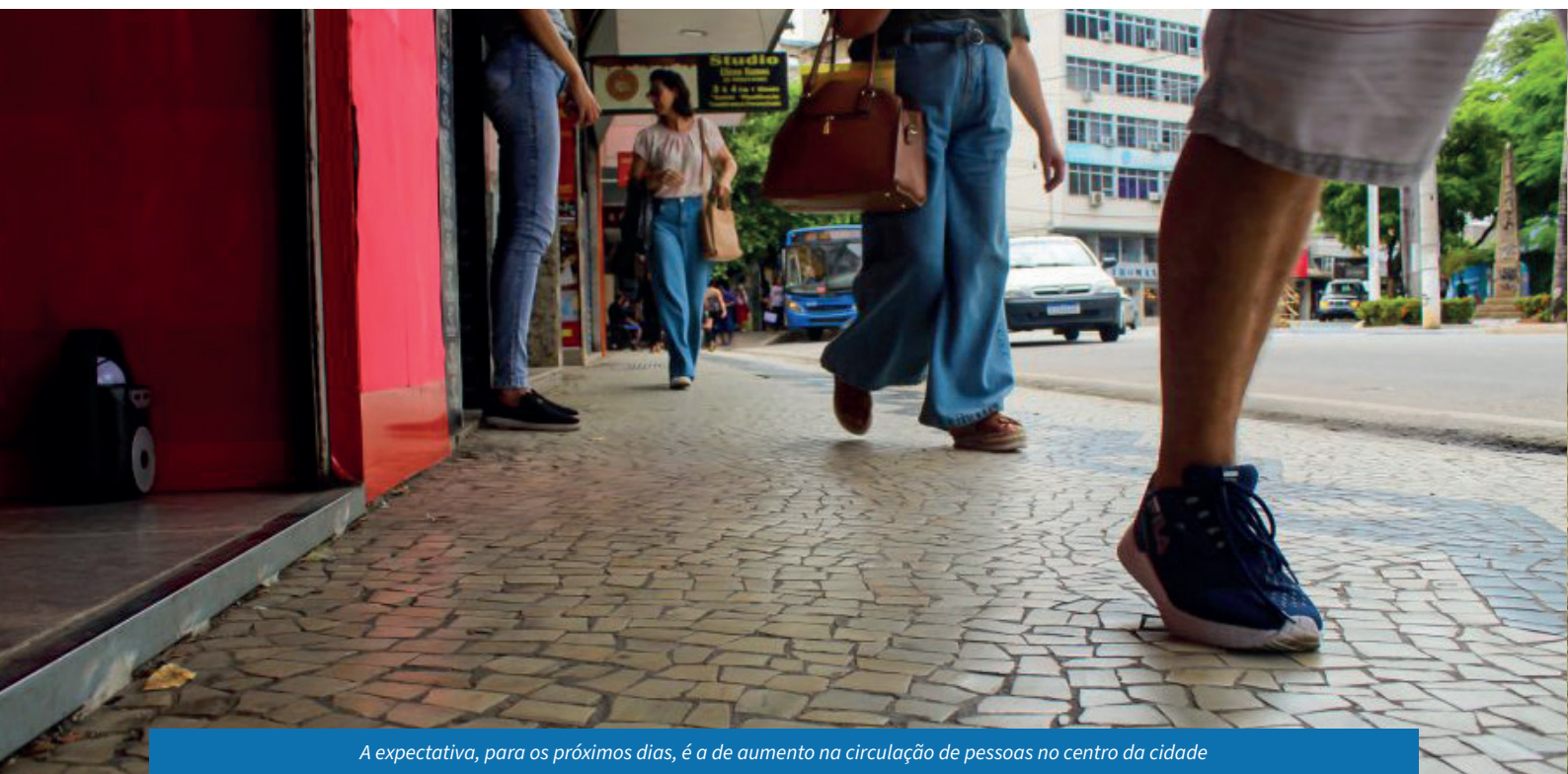
Outro grande atrativo da festa foi a 6ª Corrida da Bondade. Cerca de 300 pequenos atletas fizeram bonito pelo trajeto da prova, que foi dividido de

acordo com a idade das crianças, variando de 50 até 400 metros.

“Foi uma experiência incrível! Não só pela organização, mas também pelo clima acolhedor. A diversidade das barracas e a programação musical fizeram a diferença. Saímos de lá com a sensação de ter passado um dia especial em família”, disse Ana Beatriz Lima, que foi acompanhada dos filhos pequenos.

João Ricardo, que visitou a festa pela primeira vez, também ficou encantado. “Eu não esperava encontrar tanta coisa legal! Experimentei comidas incríveis, conheci iniciativas solidárias e ainda levei alguns artesanatos para casa. Com certeza volto no próximo ano”, afirmou.

“Estamos muito felizes com o sucesso da Feira da Bondade. Essa é uma grande festa da solidariedade cachoeirense, onde as pessoas se reúnem para se divertir e ajudar essas importantes instituições. Agradecemos a todos que estiveram presentes conosco”, afirmou o prefeito Victor Coelho.



A expectativa, para os próximos dias, é a de aumento na circulação de pessoas no centro da cidade

Fim de ano: Cachoeiro terá horário estendido no comércio

Com a proximidade do Natal, os comerciantes de Cachoeiro já começam a sentir os efeitos do período mais festivo do ano. Por isso, para que todos possam ter a oportunidade de realizar suas compras, comércio local passará a funcionar em horário estendido.

Entre 16 e 20 de dezembro, as lojas estão autorizadas a funcionar das 9h às 20h. No dia 21, o horário previsto é das 8h às 17h, enquanto em 22 de dezembro, será das 10h às 16h.

Na semana seguinte, o funcionamento será das 9h às 21h, no dia 23 de dezembro. Já no dia 24, véspera de Natal, os consumidores poderão ir às compras das 8h às 18h. Vale ressaltar que esses horários são para o comércio

de rua, visto que shoppings, supermercados e centros comerciais têm expedientes próprios.

“Já estamos nos aproximando do Natal, período de muita expectativa para os comerciantes de Cachoeiro. Com o pagamento do 13º salário e outras gratificações, pessoas de dentro e fora do município vão às ruas do Centro em busca das melhores opções de presente, aquecendo importantes setores de nossa economia”, afirma Dietrich Kaschner, secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro.



Os jogos, referentes às categorias aspirante e principal, aconteceram no campo do Itabirense, no bairro São Luiz Gonzaga

Primeiros finalistas do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Cachoeiro são conhecidos

Os primeiros finalistas do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Cachoeiro foram definidos neste domingo (1º). Os jogos, referentes às categorias aspirante e principal, aconteceram no campo do Itabirense, no bairro São Luiz Gonzaga.

No primeiro jogo, aspirante, entre os times do PSG e Santos do Zumbi, melhor para a equipe do Santo do Zumbi que venceu por cinco a três. Na semifinal da modalidade principal, quem vai disputar o lugar mais alto do pódio é o time do PSG que, nos pênaltis, ganhou por quatro a dois.

No próximo domingo (8), acontecem as outras semifinais. As partidas serão realizadas no

campo Santo Agostinho. Disputam, na categoria aspirante, os times Operário do Gonzaga e Villarreal, e na principal, as equipes Botafogo do Gilson Carone e Operário do Gonzaga. Os jogos acontecem, também, às 12h45 e às 14h45.

A edição deste ano do Campeonato Municipal de Futebol Amador conta com oito equipes participantes, divididas em dois grupos. Organizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), a competição terá 28 partidas até a grande decisão, em 15 de dezembro.

Supercopa Municipal

Ainda nesta semana, na quarta-feira (4), será realizada a decisão da Supercopa Municipal de Cachoeiro.

Vão lutar pelo título o campeão do Campeonato Municipal de Futebol Amador de 2023, Master só Bela Vista e o vice-campeão da Taça Nosso Esporte de Futebol de 2023, Juventude do Zumbi.

O jogo será no campo do Coronel Borges, a partir das 19h. Aberto ao público, o evento tem entrada gratuita.

O campeão da Taça Nosso Esporte Cachoeiro, o Bandeirantes, que seria o adversário do Master do Bela Vista, abriu mão de competir o jogo e, por isso, a vaga foi preenchida pelo Juventude do Zumbi.





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8147

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.009, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 48 da Lei Municipal nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por meio desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. Para que a reversão possa efetivar-se será necessário que o aposentado seja julgado apto em inspeção médica oficial."

Art. 2º Fica revogado o inciso II do artigo 48, da Lei Municipal nº 4.009, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.790

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 87923/2024,

Considerando que a *Sra. Edinete Modesto Fraga Mendes*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Superintendente da Guarda Civil Municipal*, na SEMSEG, estará em gozo de férias no período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024;

Considerando que a vacância da *Superintendência da Guarda Civil Municipal*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alexandre Leal Rodrigues**, para responder pelo cargo em comissão de **Superintendente da Guarda Civil Municipal, Padrão C 2**, na SEMFA, no período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.791

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 87923/2024,

Considerando que o *Sr. Alexandre Leal Rodrigues responderá pelo cargo em comissão de Superintendente da Guarda Civil Municipal*, na SEMSEG, durante o período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, conforme consta do Decreto nº 34.790/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fabiano Anacleto de Assis**, para responder pelo cargo em comissão de **Superintendente Adjunto da Guarda Civil Municipal, Padrão C 4**, na SEMFA, no período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0034792/2024-2 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

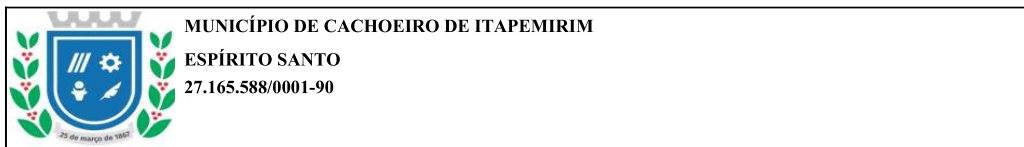
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 571.450,00 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 02/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto N° 0034792/2024-2 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
272000000000	44905219000	571.250,00	0,00
Total por Ação		571.250,00	0,00
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
272000000000	33904099000	0,00	571.250,00
Total por Ação		0,00	571.250,00
Total por Unidade		571.250,00	571.250,00
Total por Órgão		571.250,00	571.250,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33903942000	0,00	200,00
150000000001	33904710000	200,00	0,00
Total por Ação		200,00	200,00
Total por Unidade		200,00	200,00
Total por Órgão		200,00	200,00
Total da Movimentação		571.450,00	571.450,00

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto N° 0034793/2024-2 de dezembro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 615.093,87 (Seiscentos e Quinze Mil, Noventa e Três Reais, Oitenta e Sete Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 02/12/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito(a) Municipal



Decreto N° 0034793/2024-2 de dezembro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
160000007001	33903950000	615.093,87	0,00
Total por Ação		615.093,87	0,00
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
160000007001	33933950000	0,00	615.093,87
Total por Ação		0,00	615.093,87
Total por Unidade		615.093,87	615.093,87
Total por Órgão		615.093,87	615.093,87
Total da Movimentação		615.093,87	615.093,87

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 34.794

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 88913/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Decreto nº 29.194, de 30/01/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação às servidoras abaixo relacionadas, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

ANEXO I DO DECRETO Nº 29.194/2020						
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PROCESSO Nº	CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA
2938901	MICHEL GAZZONI ASSIS DE AGUIAR	AGENTE DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	48293/2019	GTAB	I	F
1025402	MARCIA REGINA ALVES	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	46925/2019 6/2017	GTAD	III	U
97101	ELENIR ABREU GONÇALVES SECCO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	48330/2019 41978/2022	GTAD	III	U

(...)."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.546/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **87973/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar Portarias de concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores mencionados e lotados na SEME, conforme consta na relação anexa.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.546/2024

Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Mudança de Biênio	Biênio	Ref	Promovido à Referência	jus	Retificar as Portarias
2901902	LUZIMARA BUROCK GRIFFO	PROF PEB C L PORTUGUESA	09/05/2008	-	2014/2016	D	E	09/05/2016	Portaria 029/2017 Portaria 1812/2022
2901902	LUZIMARA BUROCK GRIFFO	PROF PEB C L PORTUGUESA	09/05/2008	-	2016/2018	E	F	09/05/2018	Portaria 1812/2022
2887704	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	PROF PEB B	09/05/2008	12/04/2012	2018/2020	D	Não promovida	-	Portaria 1812/2022 Portaria 2175/2024
2887704	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	PROF PEB B	09/05/2008	12/04/2012	2020/2022	D	Não promovida	-	Portaria 2010/2022 Portaria 2174/2024
1701203	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	PROF PEB B	15/08/2003	-	2019/2021	I	J	15/08/2021	Portaria 2175/2024 Portaria 210/2022
1701203	CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	PROF PEB B	15/08/2003	-	2021/2023	J	K	15/08/2023	Portaria 2175/2024 Portaria 2174/2024 Portaria 2495/2023 Portaria 2010/2022
1707101	SIMONE MACHADO DE ATHAYDE	PROF PEB B PCS	15/08/2003	-	2019/2021	I	J	15/08/2021	Portaria 2030/2023 Portaria 2019/2023 Portaria 1812/2022
1707101	SIMONE MACHADO DE ATHAYDE	PROF PEB B PCS	15/08/2003	-	2021/2023	J	K	15/08/2023	Portaria 2030/2023 Portaria 2143/2022
2905701	PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI	PROF PEB D V	09/05/2008	-	2018/2020	G	H	02/01/2020	Portaria 184/2022
2902801	SHEILA CRISTINA TREVISOL GUIMARAES	PROF PEB C L PORTUGUESA	09/05/2008	-	2018/2020	F	G	09/05/2020	Portaria 1812/2022
3031202	SEBASTIAO JOSE MACHADO FILHO	PROF PEB C ED FISICA	01/08/2008	-	2018/2020	I	J	01/08/2020	Portaria 1395/2021
3031202	SEBASTIAO JOSE MACHADO FILHO	PROF PEB C ED FISICA	01/08/2008	-	2020/2022	J	K	01/08/2022	Portaria 889/2023 Portaria 2010/2022
2894901	THAIS FIORI TIRELLO CONTARINI	PROF PEB B PCS	09/05/2008	-	2018/2020	H	I	09/05/2020	Portaria 2030/2023 Portaria 2019/2023 Portaria 1812/2022
2894901	THAIS FIORI TIRELLO CONTARINI	PROF PEB B PCS	09/05/2008	-	2020/2022	I	J	09/05/2022	Portaria 2030/2023 Portaria 2010/2022
2894901	THAIS FIORI TIRELLO CONTARINI	PROF PEB B PCS	09/05/2008	-	2022/2024	J	K	09/05/2024	Portaria 2460/2024
3134709	CHRISTIANO DE SOUZA PINTO	PROF PEB C MATEMÁTICA	04/02/2009	-	2019/2021	I	J	04/02/2021	Portaria 2326/2024 Portaria 2030/2023 Portaria 979/2022
3134709	CHRISTIANO DE SOUZA PINTO	PROF PEB C MATEMÁTICA	04/02/2009	-	2021/2023	J	K	04/02/2023	Portaria 2326/2024 Portaria 1171/2024
2897201	CINARA CARRIÇO CIPRIANO CARVALHO	PROF PEB C CIENCIAS	09/05/2008	-	2018/2020	I	J	09/05/2020	Portaria 1395/2021
2897201	CINARA CARRIÇO CIPRIANO CARVALHO	PROF PEB C CIENCIAS	09/05/2008	-	2020/2022	J	K	09/05/2022	Portaria 2353/2023 Portaria 2010/2022
2897201	CINARA CARRIÇO CIPRIANO CARVALHO	PROF PEB C CIENCIAS	09/05/2008	-	2022/2024	K	L	09/05/2024	Portaria 2397/2024
3446403	PAULA SCHWAN ROMANELLI	PROF PEB D PCS	09/06/2010	-	2018/2020	G	H	09/06/2020	Portaria 1395/2021
3446403	PAULA SCHWAN ROMANELLI	PROF PEB D PCS	09/06/2010	-	2020/2022	H	I	09/06/2022	Portaria 2353/2023 Portaria 2010/2022
3446403	PAULA SCHWAN ROMANELLI	PROF PEB D PCS	09/06/2010	-	2022/2024	I	J	09/06/2024	Portaria 2397/2024

PORTARIA Nº 2.547/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **87453/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor abaixo mencionado, através da **Portaria nº 2.397/2024**, passando a constar da seguinte forma:

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data de Mudança de Biênio	Biênio	Ref	Promovido à Referência	Jus
1850401	LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAD	17/05/2004	-	2022/2024	P	Q	17/05/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.549/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **87229/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida aos servidores listados, através da Portarias abaixo mencionadas, passando a constar da seguinte forma:

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data de Mudança de Biênio	Biênio	Ref	Promovido a Referência	Jus	Tornar sem efeito as Portarias
1748204	ANTONIA MARIA DE MORI CEZARIO	NUTRICIONISTA	SEMUS	01/03/2004	-	2022/2024	J	K	01/03/2024	Portaria nº 2465/2024 Portaria nº 2397/2024
992101	ELISANGELA CHAMON DE SOUZA	PROF PEB A PCS	SEME	03/04/1998	-	2022/2024	N	O	03/04/2024	Portaria nº 2465/2024 Portaria nº 2397/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.554/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **87659/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao servidor abaixo mencionado, através da **Portaria nº 2.397/2024**, passando a constar da seguinte forma:

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Admissão	Data de Mudança de Biênio	Biênio	Ref	Promovido à Referência	Jus
1849901	GILMAR NEVES BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	PGM	17/05/2004	---	2022/2024	P	Q	17/05/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.555 / 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **GILBERTO RANGEL LINS**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 252/2024 29/11/2024	CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	Contratação de aquisição de mobiliário escolar equipamentos e armários para manutenção dos municípios consorciados ao Consórcio Público Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência	84074/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 312/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso §1º do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sexta, a contar de 30/11/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Projeto/Atividade: 2.028

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02591/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Newton de Souza Pinto Filho - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Carlos Antônio Luque – Diretor Presidente e Maria Helena Garcia Pallares Zockun - Diretora de Pesquisas da Contratada.

PROCESSO: 79913/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 200/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

OBJETO: repactuação do valor do Contrato nº 200/2023, firmado em 16/06/2023, de acordo com a "Cláusula Quinta", do referido contrato.

VALOR: Fica acrescido a título de valor retroativo devido à empresa a monta de R\$ 433.328,40 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), referente a setembro de 2023 a dezembro de 2023.

Fica acrescido a título de valor retroativo devido à empresa a monta de R\$ 768.531,76 (setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), referente a janeiro de 2024 a maio de 2024.

	2023	2024
VALOR MENSAL	R\$ 482.777,68	R\$ 930.281,25
DESCONTO	R\$ 49.449,28	R\$ 161.749,49
VALOR AFERIDO	R\$ 433.328,40	R\$ 768.531,76
	ACRÉSCIMO	R\$ 1.201.860,16

Fica acrescido em R\$ 1.201.860,16 (um milhão, duzentos e um mil, oitocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), o valor do contrato originário, passando de R\$ 12.237.368,16 (doze milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 13.439.228,32 (treze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo

Programa de Trabalho:

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 3597/150000250001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Elemento de Despesa: 33909299000

Ficha/Fonte de Recurso: 3612/150000250001 - MDE

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação e Moisés Vicente da Mata - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 24736/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 008/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA A FORMALIZAÇÃO DO Acordo de Cooperação para a liberação de **01 (um) Trator Agrícola 4x4 75 cv**, Marca Yanmar, Modelo Solis 75RX, cor vermelha, **Chassi nº DYWDK1357904MS, Nota Fiscal nº 0191.174, PATRIMÔNIO nº 123773.**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Agricultura, neste ato representada pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei nº 7.940/2022, após análise da documentação e parecer da Comissão de Seleção e Câmara Técnica de Avaliação de Projetos – CTAP, torna público o resultado do Edital nº 008/2024:

OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ Nº 27.187.087/0001-04 - OBJETO: 01 (um) Trator Agrícola 4x4 75 cv, Marca Yanmar, Modelo Solis 75RX, cor vermelha, **Chassi nº DYWDK1357904MS, Nota Fiscal nº 0191.174, PATRIMÔNIO nº 123773.**

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2024

Fabrcio Ferreira Soares
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 34.044/2024

**PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024**

Acordo de Cooperação para a Promoção do
Desenvolvimento Rural no Município de
Cachoeiro de Itapemirim Acordo de
Cooperação de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA.

A Comissão de Seleção, instituída pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG, por meio da Portaria nº 1.880/2024, emite e torna público o PARECER sobre a análise realizada no Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, em sede de procedimento de Chamada Pública nº 008/2024 cujo objeto é selecionar Projetos/Planos de Trabalho de Organizações da Sociedade Civil – OSC, Filantrópicas, sem fins lucrativos, que prestem serviços na área da saúde, que produzem alimentos para atender às necessidades de seus pacientes e forneçam os alimentos cultivados e produzidos em sua propriedade a casas de apoio, lar de idosos, casas de acolhimento a pessoas em condição de vulnerabilidade, com a formalização do Acordo de Cooperação para a utilização de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA, a título precário, em apoio à OSC, conforme especificado abaixo:

- 1)) 01 (um) Trator Agrícola 4x4 75 cv, Marca Yanmar, Modelo Solis 75RX, cor vermelha, Chassi nº DYWDK1357904MS, Nota Fiscal nº 0191.174, PATRIMÔNIO nº 123773, em ótimo estado de conservação.

RELATÓRIO

1. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE CHAMADA PÚBLICA:

O edital estabeleceu as etapas para o seu estrito cumprimento nos termos do item 2.3.

Encerrado o prazo determinado para a entrega de envelopes, habilitação e credenciamento que se iniciou no dia 15/07/2024, tendo como data final o dia

D. Elzechat

Digitalizado com CamScanner

15/08/2024, somente uma OSC manifestou interesse e apresentou os documentos a esta Comissão de Seleção.

A Comissão de Seleção se reuniu no dia 06/09/2024 para proceder a abertura dos envelopes para habilitação e avaliação dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil.

2. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Foram apresentados pela OSC os documentos itens 7.1 e 7.1.1. que comprovam sua habilitação ao processo de Chamamento Público.

A OSC não relata em seu plano de trabalho o local da guarda do equipamento com segurança. O Plano também não detalha o custeio da manutenção preventiva e corretiva do equipamento. Nesse mesmo sentido, o item 4 do Anexo II não detalhou como se dará as despesas administrativas e operacionais do equipamento

A proposta apresentada informa o início das atividades em agosto/2024 e término em julho de 2025 (aproximadamente 01 ano).

Se o prazo já foi determinado pela OSC, entendemos que o equipamento, ao término do prazo, deve retornar ao patrimônio da municipalidade.

É imprescindível informar à proponente que existe uma série de despesas que orbitam na operacionalização de qualquer projeto dessa natureza: contratação do operador; seguro; local para a guarda do equipamento; tributos e encargos sociais; despesas com manutenção preventiva e corretiva; eventuais substituições de peças, dentre outros.

Devemos reafirmar que o custeio dessas despesas é de exclusiva responsabilidade da proponente. Eventuais manutenções, consertos e despesas não poderão ser solicitadas ao município de Cachoeiro de Itapemirim, nem mesmo se utilizando da implementação de novo edital de chamamento público para essa finalidade (recursos para custeio e manutenção de equipamento), uma vez que a proponente, ao aderir ao Chamamento Público nº 008/2024, declara e se compromete a custear as despesas que não

Boechatufina

Digitalizado com CamScanner

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA



são passíveis de apoio pela municipalidade, a teor do que dispõe o item 13 e 14 do edital.

O Plano de Trabalho apresentado, é fundamental a análise da CTAP de todos os documentos juntados aos autos para a competente apreciação.

Assim, encaminhamos os autos à CTAP para análise e parecer acerca da viabilidade do projeto.

3. DA AVALIAÇÃO OBJETIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Analisando a tabela dos critérios para avaliação e analisamos objetivamente a pontuação exigida pelo item: 10.12.1 (tabela 2):

Digitalizado com CamScanner

WWW.CACHOEIRO-ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA DE CACHOEIRO

Critérios de análise da proposta	Peso	Nota (0 a 3)	Pontos
Políticas Públicas: Atendimento à população em vulnerabilidade com assistência hospitalar e políticas de saúde, qualidade na alimentação e nutricional.	3	3	9
Assessoramento técnico: A proponente é assessorada em suas atividades fins, bem como atividades relacionadas à proposta do edital e que propõe no plano de trabalho.	1	3	3
Articulação: A entidade envolve na atividade proposta a comunidade local, outras entidades de cunho social, em benefício de cidadãos e famílias em vulnerabilidade.	2	3	6
Parcerias: Conta com parcerias para o seu desenvolvimento.	2	3	6
Experiência com os temas do objeto e metas associadas: A proponente apresenta experiência comprovada na realização de atividades coletivas em favor de cidadãos e famílias em vulnerabilidade e apoia outras instituições sociais (filantrópicas) com as atividades que propõe no plano de trabalho.	1	3	3
Apresenta ações que contribuam para reduzir as desigualdades de gênero, geração, raça e etnia.	1	3	3
Legitimidade da Organização: A proponente possui registros de reuniões de reuniões frequentes do órgão gestor ou conselho administrativo / deliberativo e do debate de assuntos de interesse social.	2	3	6
Ações Coletivas: Apresenta propostas de desenvolvimento de ações em prol da sociedade, sobretudo, de cidadãos em vulnerabilidade.	2	3	6
Continuidade: Apresenta estratégias de continuidade e sustentabilidade após a conclusão do projeto.	2	3	6
Agroecologia: Prevê ações práticas para o desenvolvimento da agroecologia, bem como preservação do meio ambiente.	3	3	9
Monitoramento e Avaliação: Contempla instrumentos de monitoramento e avaliação a serem realizados em conjunto com o público beneficiário.	2	3	6
Apoio aos assentamentos/comunidades que prestam serviço de assistência social: Apresenta ações de apoio a entidades que prestam relevantes serviços sociais de caráter gratuito e filantrópico no município.	1	3	3
Geração de Ocupação, Emprego e Renda: Tem o objetivo de gerar emprego, ocupação e renda.	3	2	6
Diagnóstico e Plano de Ação Participativo: O Projeto foi realizado a partir de diagnóstico participativo (apresentou documentos que comprovem).	3	2	6
Promoção da diversificação da produção: Estimula a diversificação das atividades agrícolas e agropecuárias como alternativa para a promoção de	3	3	9

elisechatyana

Digitizado com CamScanner

novas oportunidades de trabalho.			
Apoio à Educação do Campo: Prevê ações efetivas de envolvimento com a educação formal e informal no campo, como promoção de novas oportunidades de trabalho.	2	3	6
Utilização racional dos recursos naturais e locais: Apresenta ações de recuperação e conservação do ecossistema da mata atlântica e da cultura local.	2	3	6
Pontuação total obtida pela proposta			99

Verificando a avaliação dos documentos acima, a OSC Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim em sede de procedimento de chamada pública nº 008/2024 atendeu aos critérios estabelecidos pelo edital.

No entanto, as notas aferidas pela Comissão de Seleção em cumprimento ao disposto na Tabela 2 do Edital nº 008/2024 não são suficientes à aprovação do projeto / plano de trabalho da proponente uma vez que, conforme expressamente demonstrando no item 2 desse parecer, a proponente não demonstra capacidade técnica, operacional e financeira para executar o projeto.

O Plano de Trabalho apresentado pela Organização está de acordo com a legislação, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

CONCLUÍMOS que o projeto da Organização da Sociedade Civil deverá ser submetido a análise detalhada da CTAP acerca de sua viabilidade técnica, operacional e financeira, para aferir se terá condições de celebrar o termo de cooperação e para realizar a futura avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho.



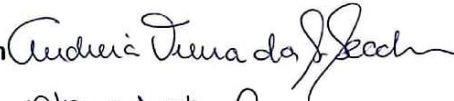
Digitalizado com CamScanner

Por derradeiro, esta Comissão de Seleção **encaminha a proposta** apresentada pela Organização da Sociedade Civil denominada **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** à CTAP - Câmara Técnica de Avaliação de Projetos, para análise pormenorizada e competente parecer.

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de outro de 2024.

Andreia Vieira da Silva Secchim



Chelry Boechat Mantuan Pena



Digitalizado com CamScanner



PARECER DA CÂMARA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS – CTAP

Edital de Chamamento Público nº 008/2024 - FMDRS

A Câmara Técnica de Avaliação de Projetos - CTAP, instituída pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS nos termos do artigo 4º da Lei nº 7.272 de 27 de Outubro de 2015, torna público o **PARECER DA ANÁLISE** realizada no Plano de Trabalho apresentado pela proponente abaixo relacionada:

Proponente	CNPJ
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27.187.087/0001-04

Diante da apresentação de documentos e plano de trabalho a essa Câmara Técnica, no dia 14 de Novembro de 2024, às 09:50 horas, os membros da CTAP reuniram-se com o objetivo de analisar e discutir, de acordo com suas competências e nos termos do Edital nº 008/2024, o plano de trabalho apresentado.

RELATÓRIO

Aos 14 dias do mês de novembro de 2024, às 09:50 horas, os integrantes da Câmara Técnica de Avaliação de Projetos – CTAP reuniram-se para analisar os documentos apresentados e concluíram a necessidade da proponente apresentar complementação no Plano de Trabalho, certificando sobre receitas e despesas para concessão do equipamento, instalação para guarda do equipamento, complementação no preenchimento da Declaração de Capacidade Técnica e Operacional, conforme solicitado por meio do OFÍCIO/SEMAG/Nº 025/2024 (anexo ao processo).

Digitalizado com CamScanner

Aos 28 dias do mês de novembro de 2024, às 14:00 horas, os integrantes da Câmara Técnica de Avaliação de Projetos – CTAP reuniram-se novamente para analisar os documentos apresentados e concluíram que são suficientes para consolidar o projeto apresentado pela proponente supramencionada.

A Câmara Técnica avaliou o conjunto de documentos e o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, levando em consideração os mais estritos elementos e critérios adotados pelo edital supramencionado.

Verificando a avaliação dos documentos e projeto, a proponente abaixo relacionada atendeu a todos os critérios estabelecidos pelo edital.

Proponente	CNPJ
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	27.187.087/0001-04

Insta consignar que o projeto apresentado pela proponente está em consonância com a legislação de regência, sobretudo, o art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

Nesse sentido, **CONCLUÍMOS** que a proponente suso mencionada terá condições para realizar a futura avaliação de satisfação proposta no plano de trabalho, para a formalização do **Acordo de Cooperação**, correspondente ao equipamento: **1) 01 (um) Trator Agrícola 4x4 75 cv**, Marca Yanmar, Modelo Solis 75RX, cor vermelha, **Chassi nº DYWDK1357904MS**, **Nota Fiscal nº 0191.174**, **PATRIMÔNIO nº 123773**.

Por derradeiro, esta Câmara Técnica de Avaliação de Projetos - CTAP **APROVA A PROPOSTA** apresentada pela entidade, demonstrando ter competência e condições para atuar na execução do objeto proposto no edital.

Digitalizado com CamScanner

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

É o parecer.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de novembro de 2024.


José Francisco Landi de Oliveira


Marcelo da Paschoa Chagas


Solimar Santana Machado Gonçalves

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 242/2024

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**

Contratada: MATEUS ALMEIDA SANTANA

Cláusula Primeira – Correção do Objeto do Contrato

Onde se lê:

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Cultura Popular, liderado por Mateus Almeida Santana (Grupo Tsunami), com um mínimo de 08 integrantes, a fim de apresentação na 39ª edição da Feira da Bondade, conforme Edital 009/2022.

Leia-se:

O presente contrato tem por objeto a Contratação do Grupo de Cultura Popular, liderado por Mateus Almeida Santana (Grupo Tsunami), com um mínimo de **10 (dez) integrantes**, a fim de apresentação na 39ª edição da Feira da Bondade, conforme Edital 009/2022.

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MÁRIO FERREIRA DO CARMO – Secretário Municipal de Cultura e Turismo (interino) e MATEUS ALMEIDA SANTANA – ME – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 83.068/2024

**ATA Nº 69 DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA
DE SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº
31.869/2022.**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAE, nomeada pelo Decreto Nº 31.869/2022, composta por servidores das secretarias SEMCULT, SEMESP, SEMMAT, CGM, SEMUS e SEMDES, publicada no Diário Oficial do Município N.º 6.571, páginas 7 e 8, de 14 de junho de 2022, reuniu-se de forma presencial no Centro Cultural Palácio Bernardino Monteiro, em 28 de novembro de 2024, com os seguintes membros: Neuma Carina de Souza Nascimento Soares, Fernanda da Silva Brito, Adriana Gonçalves Pinheiro, Jomar de Oliveira Pinto Júnior, Rayssa de Castro Lopes, e Fabiano Freitas da Silva, além dos convidados José Mário do Carmo Ferreira e Ivanélia Lins. A presidenta Neuma Carina iniciou a reunião informando as pautas: a) **EDITAL Nº 009/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS CACHOEIRENSES – BIÊNIO 2023/2024** e; b) **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 – PNAB – SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO** que instruiu a análise técnica dos inscritos. A comissão iniciou os trabalhos analisando a inscrição do edital 009/2022, que fora enviada pelo processo administrativo de nº **86.132/2024** do proponente **RODRIGO DOS SANTOS VICENTE MARIA**, após a análise dos documentos protocolizados pelo requerente verificou-se a ausência de certidões negativas e portfólio do artista, desta forma a comissão deliberou pelo **INDEFERIMENTO** da proposta. Superado a primeira pauta a comissão caminhou para a segunda pauta do dia o Edital 012/2024, onde foram convidados José Mário Ferreira e Ivanélia Lins para auxiliar na identificação dos espaços culturais inscritos e habilitados no edital. Após a análise das 17 propostas e, com o auxílio dos convidados ainda restaram dúvidas sobre algumas inscrições considerando as atividades culturais exercidas nos espaços em questão, desta forma a comissão deliberou por realizar algumas diligências *in loco* para sanear as dúvidas e após deliberar sobre as notas e classificação de todos os inscritos. Não havendo mais nada a tratar, eu, Neuma Carina Soares, presidenta da CISPAE – Cachoeiro de Itapemirim, lavro a presente ata, que será assinada por mim e por todos os membros participantes da reunião.

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES – SEMCULT

FERNANDA DA SILVA BRITO – SEMCULT

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO – SEMCULT

JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR – SEMESP

RAYSSA DE CASTRO LOPES – SEMCULT

FABIANO FREITAS DA SILVA – SEMCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO POR OFICIO

Processo: 42421/2024	Protocolo: 42764/2024
Termo de Colaboração nº 013/2024	Parceiro: Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim – GAPCCI
<p>Com fundamento nos artigos 51e 57 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Artigo 43, Inciso II do Decreto Municipal nº 27.391/2017 a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 013/2024 autorizando ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho e remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.</p>	
<p>Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2024.</p> <p style="text-align: center;">Tatiana de Oliveira Sant'ana Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Decreto 34.599/2024</p>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
1	EMEB “Profª Lucilla Araújo Moreira”	05/12/24	7H 30min

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino - SAE/GACC – novembro/2024.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 042 / 2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: D&M SAÚDE LTDA

CNPJ: 38.204.744/0001-09

ID (CIDADES): 2024.501C2600006.02.0002

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS CONSTANTES NA TABELA DA REMUNE, PARA ATENDER AOS ENTES PÚBLICOS**

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Fralda descartável geriátrica tamanho "P" para pessoas com cintura até 80cm e peso de até 40 kg. Indicado para incontinência urinária/fecal severa, pós-operatório e pós-parto. Unisex. Barreiras duplas antivazamento. Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado. 2 Fitas ajustáveis e formato anatômico para maior conforto e segurança. Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca. Com extrato de hidrante natural, pele suave e protegida. Tecnologia Antiodor. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, e de acordo com a RDC nº 640 de 24 de março de 2022 do Ministério da Saúde/ANVISA. Cintura "P" de 30Kg a 40Kg e cintura de 50cm a 80cm aproximadamente; proteção de no mínimo 10h ou noturna	TENA CONFORT	UN	51.840	R\$1,92	R\$99.532,80

Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação:

Órgão: 16

Unidade Orçamentária: 02

Atividade / Projeto: 2.156

Elemento de despesa: 33933205000

Ficha / Fonte de Recurso: 751 / 15000015000

VALOR: R\$99.532,80 (noventa e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024

VIGÊNCIA: até 31/12/2024

SIGNATÁRIOS: Gedson Alves Da Silva – Secretário Municipal de Saúde e Denise Fonseca Oliveira Fricks - Sócia Procuradora.

PROCESSO: Protocolo nº 84819/2024

GEDSON ALVES DA SILVA:09145326770
Assinado de forma digital por GEDSON ALVES DA SILVA:09145326770
Dados: 2024.12.02 14:09:53 -03'00'



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1174/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MRH4486	256230	BO00151159	30/10/2024	545-2/01
MQL7C12	256230	BO00151387	08/10/2024	545-2/01
MTJ4D35	256230	BO00145945	01/11/2024	545-2/01
PPA4059	256230	BO00147590	24/10/2024	545-2/06
OYF1563	256230	BO00151162	30/10/2024	545-2/01
PPA4059	256230	BO00147567	22/10/2024	545-2/06
MTT8A62	256230	CH00067370	25/10/2024	665-3/01

MTB3866	256230	CH00067069	02/10/2024	581-9/06
MRC5H44	256230	CH00059728	09/10/2024	545-2/06
MOZ4876	256230	CH00059732	17/10/2024	762-5/01
OYK5D57	256230	NC24032511	17/10/2024	500-2/00
FFV9E29	256230	CH00067868	01/11/2024	554-1/02
MRY7394	256230	CH00066795	11/10/2024	547-9/00
MOZ4876	256230	CH00067716	17/10/2024	554-1/02
PTD7F06	256230	NC24034851	31/10/2024	500-2/00
PPT7I05	256230	CH00066782	02/10/2024	763-3/01
RBC8F43	256230	CH00062569	14/10/2024	762-5/01
MRU6152	256230	CH00062567	02/10/2024	545-2/01
PWR9J28	256230	CH00067858	31/10/2024	554-1/02
GYI3E65	256230	NC24037236	19/11/2024	500-2/00
SFS5A22	256230	NC24032084	15/10/2024	500-2/00
NKD2645	256230	CH00067876	01/11/2024	554-1/02
KXM5899	256230	CH00067902	06/11/2024	554-1/02
ODF6776	256230	CH00067863	31/10/2024	554-1/02
KXR7039	256230	CH00067382	31/10/2024	555-0/00
PPJ4B87	256230	BO00148934	29/09/2024	520-7/00
PPE9723	256230	CH00067376	30/10/2024	732-3/02
MPT9713	256230	CH00063334	22/10/2024	573-8/00
IIC4312	256230	CH00066810	01/11/2024	545-2/01
MSV1F16	256230	CH00067869	01/11/2024	554-1/02

SGE8G61	256230	CH00066775	02/10/2024	763-3/01
HFV3H08	256230	CH00067849	29/10/2024	554-1/02
OCX7556	256230	CH00067867	01/11/2024	554-1/02
QRG4H29	256230	CH00067870	01/11/2024	554-1/02
OCW5542	256230	CH00066866	24/10/2024	606-8/01
RQP1F27	256230	NC24032053	15/10/2024	500-2/00
QRI7J63	256230	NC24034230	29/10/2024	500-2/00
MRD8255	256230	CH00066804	31/10/2024	554-1/01
MTV5279	256230	CH00067688	08/10/2024	554-1/02
OYE4271	256230	NC24037284	19/11/2024	500-2/00
MTR0605	256230	CH00067353	16/10/2024	581-9/01
SFR3H50	256230	NC24034877	31/10/2024	500-2/00
MSQ5B37	256230	CH00067872	01/11/2024	554-1/02
OYI2B66	256230	BO00156239	05/11/2024	545-2/01
MQG2972	256230	BO00156236	05/11/2024	545-2/01
SGA9G47	256230	CH00063246	30/10/2024	556-8/00
HOD8D33	256230	CH00063237	16/10/2024	763-3/01
MRY4330	256230	CH00061082	05/10/2024	555-0/00
MQO9C18	256230	CH00067707	16/10/2024	554-1/02
MTB2866	256230	BO00145825	22/10/2024	581-9/04
LPG8H88	256230	CH00067083	03/10/2024	545-2/06
QQZ6G44	256230	CH00065423	09/10/2024	763-3/01
LSF7D28	256230	NC24035570	07/11/2024	500-2/00

MSZ9662	256230	CH00067348	15/10/2024	663-7/01
OVJ2I70	256230	CH00066835	09/10/2024	663-7/01
GFU6B52	256230	CH00066785	07/10/2024	763-3/01
MPW9464	256230	CH00063253	04/11/2024	562-2/01
MQS6621	256230	CH00061104	29/10/2024	763-3/01
OCW1216	256230	CH00066762	30/09/2024	763-3/01
ODH8E55	256230	CH00067889	04/11/2024	554-1/02
DAO1C89	256230	CH00061527	03/10/2024	663-7/01
DUG7A04	256230	NC24033726	24/10/2024	500-2/00
PPC0E70	256230	NC24033505	24/10/2024	500-2/00
SGG5E91	256230	CH00067852	30/10/2024	554-1/02
MSI7A16	256230	CH00067087	03/10/2024	763-3/01
PPK0D45	256230	BO00145823	21/10/2024	596-7/00
RBE1A73	256230	CH00066808	01/11/2024	555-0/00
ODP4H35	256230	NC24035742	07/11/2024	500-2/00
SRY9F32	256230	CH00067365	18/10/2024	663-7/01
LMI1I49	256230	CH00063621	03/10/2024	545-2/01
MSM1B02	256230	CH00064593	09/10/2024	556-8/00
PPN4C06	256230	CH00066807	01/11/2024	545-2/06
RFW5E15	256230	CH00067892	04/11/2024	554-1/02
MRX8854	256230	CH00061095	17/10/2024	665-3/01
JPZ8F46	256230	BO00143739	06/10/2024	736-6/02
RBI2E46	256230	CH00063250	01/11/2024	663-7/01

IXN4B56	256230	BO00155547	28/10/2024	556-8/00
FFN4B73	256230	BO00155546	28/10/2024	556-8/00
OYE5F79	256230	BO00151794	09/10/2024	545-2/06
RQP5J13	256230	CH00061519	02/10/2024	763-3/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2024

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1187/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, n º02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MPZ8H18	256230	CH00063077	04/07/2024	554-1/02	195,23
MQP5740	256230	BO00114191	07/07/2024	596-7/00	1467,35
PPT4805	256230	NC24025472	22/08/2024	500-2/00	390,46
PPZ9C49	256230	NC24026133	29/08/2024	500-2/00	260,32
SFQ4F91	256230	CH00058681	25/05/2024	566-5/00	130,16
MRC7286	256230	CH00058898	13/06/2024	763-3/01	293,47
MPH3264	256230	BO00105026	11/07/2024	552-5/00	130,16
SGC9E24	256230	CH00063039	27/06/2024	554-1/02	195,23
PPP8107	256230	CH00062687	11/07/2024	763-3/02	293,47
ODC9155	256230	BO00145750	21/08/2024	581-9/04	880,41

FJS8D95	256230	CH00059616	17/06/2024	556-8/00	195,23
MTY1I56	256230	CH00063066	03/07/2024	554-1/02	195,23
QPN4G83	256230	NC24020822	18/07/2024	500-2/00	390,46
MTQ6053	256230	CH00059832	08/06/2024	545-2/01	195,23
QRE4B79	256230	NC24026789	03/09/2024	500-2/00	260,32
HGI0459	256230	CH00063071	04/07/2024	554-1/02	195,23
PPG8C30	256230	CH00061040	15/08/2024	545-2/01	195,23
OVK7A04	256230	CH00060734	22/05/2024	763-3/01	293,47
MOX3417	256230	CH00061420	17/08/2024	556-8/00	195,23
PPJ4B87	256230	CH00062654	09/07/2024	763-3/02	293,47
IFO7I66	256230	CH00052967	15/07/2024	552-5/00	130,16
MSI0479	256230	NC24026902	03/09/2024	500-2/00	586,94
MQR8379	256230	CH00049079	05/07/2024	547-9/00	130,16
MTR2634	256230	CH00059685	02/08/2024	555-0/00	130,16
PPA8G68	256230	CH00063505	19/08/2024	763-3/01	293,47
ODQ5B08	256230	CH00063768	16/07/2024	554-1/02	195,23
FXZ9H21	256230	CH00062054	21/06/2024	604-1/02	195,23
MTF3789	256230	CH00063772	16/07/2024	554-1/02	195,23
OVI2I28	256230	CH00063766	16/07/2024	554-1/02	195,23
OVJ8622	256230	CH00062689	11/07/2024	763-3/02	293,47
OVK1C88	256230	CH00062658	09/07/2024	763-3/02	293,47
MTL1C28	256230	CH00065805	14/08/2024	555-0/00	130,16
DUI2G60	256230	CH00062661	10/07/2024	763-3/02	293,47

PPP6217	256230	CH00062655	09/07/2024	763-3/02	293,47
LMO1G17	256230	NC24026557	29/08/2024	500-2/00	586,94
RQO0C78	256230	CH00062326	06/06/2024	554-1/02	195,23
MQA7114	256230	CH00061352	06/07/2024	554-1/01	195,23
MQT6633	256230	CH00066349	24/08/2024	554-1/02	195,23
ODH6203	256230	CH00061427	20/08/2024	545-2/06	195,23
ODC3A83	256230	CH00062046	19/06/2024	556-8/00	195,23
RBF4C03	256230	CH00065809	15/08/2024	554-1/02	195,23
MQH5896	256230	CH00059643	15/06/2024	551-7/02	195,23
ODQ8469	256230	CH00061768	20/05/2024	554-1/02	195,23
HDX5F63	256230	CH00066733	16/08/2024	703-0/01	293,47
MRR1E47	256230	CH00063070	04/07/2024	554-1/02	195,23
ODQ1390	256230	NC24026429	29/08/2024	500-2/00	390,46
RQN9A82	256230	CH00063101	08/07/2024	554-1/02	195,23
OPN9C00	256230	CH00062407	12/06/2024	554-1/02	195,23
ODL6412	256230	CH00059614	17/06/2024	554-1/01	195,23
PPD4631	256230	CH00058914	18/06/2024	763-3/01	293,47
MTB8I96	256230	BO00142161	07/08/2024	545-2/06	195,23
PPZ8G98	256230	CH00064981	20/08/2024	763-3/01	293,47
SFZ6D64	256230	CH00058675	22/05/2024	551-7/01	195,23
OUM7B90	256230	CH00065754	12/08/2024	554-1/02	195,23
GSP2834	256230	CH00061034	12/08/2024	554-1/03	195,23
LLE3A05	256230	CH00059321	14/06/2024	763-3/01	293,47

HEI0170	256230	CH00060907	04/07/2024	555-0/00	130,16
MOZ5C04	256230	CH00060968	11/07/2024	763-3/01	293,47
PPF1362	256230	CH00058273	22/05/2024	554-1/01	195,23
LQV6J77	256230	CH00064366	25/07/2024	554-1/02	195,23
MTR5I54	256230	CH00065797	14/08/2024	554-1/02	195,23
MSH2H06	256230	CH00062775	20/06/2024	554-1/02	195,23
MPK6497	256230	CH00060974	11/07/2024	545-2/06	195,23
RBE3D14	256230	CH00061854	16/07/2024	556-8/00	195,23
RTX3A91	256230	CH00063798	19/07/2024	554-1/02	195,23
SGF2C82	256230	CH00065830	16/08/2024	554-1/02	195,23
OYE2585	256230	CH00062102	09/08/2024	605-0/01	293,47
MSL6200	256230	CH00065885	20/08/2024	554-1/02	195,23
MPT9501	256230	CH00060738	23/05/2024	763-3/01	293,47
GTO3B20	256230	CH00061386	17/07/2024	518-5/01	195,23
QRI6H29	256230	CH00065742	09/08/2024	554-1/02	195,23
RQM6H38	256230	BO00145745	17/08/2024	581-9/01	880,41
MRR9663	256230	CH00060528	16/08/2024	763-3/01	293,47
ODD1372	256230	CH00064562	19/08/2024	763-3/01	293,47
HDR1140	256230	CH00065743	09/08/2024	554-1/02	195,23
RQM6H38	256230	BO00145746	17/08/2024	573-8/00	293,47
PPV6741	256230	CH00061840	08/07/2024	545-2/06	195,23
KPH9C32	256230	NC24021765	25/07/2024	500-2/00	390,46
ODO3001	256230	BO00126862	23/07/2024	572-0/00	195,23

RBD5E36	256230	CH00062774	20/06/2024	554-1/02	195,23
ODM0284	256230	CH00061402	02/08/2024	518-5/01	195,23
QOU6567	256230	CH00064171	23/08/2024	763-3/02	293,47
MRB7C20	256230	CH00062636	08/07/2024	763-3/02	293,47
RBH3B74	256230	CH00062821	26/06/2024	554-1/02	195,23
MRK6390	256230	CH00061038	15/08/2024	562-2/05	88,38
KYR8B82	256230	CH00061825	24/05/2024	554-1/02	195,23
OVF5879	256230	CH00058918	20/06/2024	545-2/06	195,23
RQP9J47	256230	CH00065832	16/08/2024	554-1/02	195,23
HEI0I70	256230	CH00060453	04/07/2024	555-0/00	130,16
HBJ3A59	256230	BO00142043	15/07/2024	556-8/00	195,23
DUI2G60	256230	CH00060719	03/07/2024	763-3/02	293,47
SFR4F97	256230	CH00060905	04/07/2024	554-1/01	195,23
ODQ3097	256230	CH00062642	08/07/2024	763-3/02	293,47
MRF6479	256230	CH00065461	16/08/2024	556-8/00	195,23
HIO7F15	256230	CH00052990	03/08/2024	554-1/02	195,23
KOD4898	256230	CH00060527	16/08/2024	545-2/01	195,23
MPW8I52	256230	CH00061369	12/07/2024	550-9/00	130,16
ODF5485	256230	CH00064978	19/08/2024	736-6/02	130,16
MTW5096	256230	CH00065460	16/08/2024	659-9/02	293,47
MPO5834	256230	CH00065796	14/08/2024	554-1/02	195,23
PPC6340	256230	CH00065857	19/08/2024	554-1/02	195,23
AMW2946	256230	CH00062779	20/06/2024	554-1/02	195,23

SFW3A95	256230	CH00060961	09/07/2024	763-3/02	293,47
MQV1H01	256230	CH00063506	19/08/2024	762-5/01	293,47
PPG3B20	256230	CH00065769	13/08/2024	554-1/02	195,23
SRJ6B66	256230	CH00064353	23/07/2024	554-1/02	195,23
OCX7556	256230	CH00065850	19/08/2024	554-1/02	195,23
PPC6340	256230	CH00065784	13/08/2024	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de dezembro de 2024

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

AGERSA

PORTARIA Nº 105/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art.1º- Autorizar o afastamento da servidora Raphaela Stein Mauro no dia 06 de dezembro de 2024, a título de Folga de Aniversário, nos termos do art. 37 da Lei nº 7.237/2015, conforme processo nº 88442/2024.

Art.2º- Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29 de novembro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº: 81405/2024

Identificação do CidadES: 2024.016E0100002.09.0015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

– Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 –

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, a Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.311.730/0001-00, torna público que AUTORIZOU a contratação direta de C N Duarte Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 48.984.118/0001-28, no valor global de R\$ 1.999,85 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme instrução constante nos autos do processo nº 81405/2024, para a prestação de serviços de *Buffet* tipo *Coffee Break*, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99.00; Fonte de Recurso: 175800005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 81.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de novembro de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza

Diretor Presidente - AGERSA

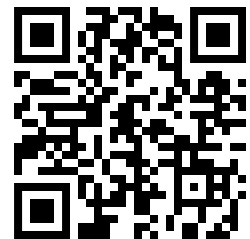
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR